



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque

---

## **RECOMENDAÇÃO *ad referendum* N° 003/2024 CONCAMPUS/BRUSQUE/IFC**

*Dispõe sobre o uso EVENTUAL oneroso e não oneroso dos espaços físicos: Auditório e Quadra de Esportes do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque.*

A Diretora-Geral do Campus Brusque – JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO, na condição de presidente do Conselho de Campus – CONCAMPUS do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, no uso de suas atribuições, Considerando:

- I. **CONSIDERANDO RESOLUÇÃO N° 016 – CONSUPER/2017 Dispõe sobre a Regulamentação de uso do espaço físico dos imóveis e dos bens do IFC;**
- II. **O processo nº 23514.000388/2024-30 - Uso EVENTUAL do Auditório e Quadra de Esportes;**

### **RECOMENDA:**

Art. 1º – A aprovação do Regulamento dos procedimentos para permissão de uso EVENTUAL oneroso e ou não oneroso dos espaços físicos no âmbito do IFC *Campus* Brusque, a partir do dia 4 de Dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Recomendação entrará em vigor nesta data.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque

---

## ANEXO

### Regulamento para uso EVENTUAL do Auditório e Quadra de Esportes

#### 1. Objetivo

Este regulamento define as diretrizes para a utilização do auditório e da quadra de esportes do Instituto Federal Campus Brusque, com o objetivo de promover uma convivência harmoniosa e assegurar a conservação e preservação das instalações físicas, mobiliário e equipamentos de projeção e sonorização, garantindo um uso seguro e organizado desses espaços.

#### 2. Finalidade

A autorização para o uso eventual dos espaços físicos do IFC Campus Brusque está condicionada à entrega da contrapartida financeira, de material, equipamento ou serviços aprovado pela gestão, que deve ser realizada com até 10 (dez) dias de antecedência do evento, para auxiliar na manutenção dos espaços.

#### 3. Reservas

3.1. A realização do evento será autorizada sem prejudicar o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

3.2. As reservas devem ser feitas com antecedência mínima de 20 dias, a depender da disponibilidade.

3.3. O pedido de reserva deve ser realizado por meio de um [formulário](#) assinado, que pode ser preenchido digitalmente pelo app SouGov ou de forma manuscrita.

3.3.A confirmação da reserva será enviada em resposta, por e-mail.

#### 4. Uso do Auditório

4.1 O auditório tem capacidade máxima para 200 pessoas.

4.2 A solicitação de equipamentos audiovisuais deve ser feita no ato da reserva.

4.3 Após o uso, o espaço deve ser mantido limpo e organizado.

4.4 O responsável pelo evento arcará com quaisquer danos ocorridos durante o horário



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque

---

de utilização do auditório.

## **5. Uso da Quadra de Esportes**

- 5.1 A quadra pode ser utilizada exclusivamente para práticas esportivas.
- 5.2 É obrigatório o uso de calçados adequados para preservar o piso.
- 5.3 O IFC Brusque não disponibiliza equipamentos esportivos.
- 5.4 O uso da quadra é permitido apenas no horário agendado, durante o contraturno das atividades acadêmicas.
- 5.5 É necessário entregar a lista de presença junto com o formulário de solicitação para liberação de acesso.
- 5.6 O responsável pelo evento arcará com quaisquer danos ocorridos durante o horário de utilização da quadra.

## **6. Responsabilidades**

- 6.1 O usuário é responsável por quaisquer danos causados às instalações ou equipamentos durante o uso.
- 6.2 É fundamental respeitar os horários estabelecidos para não afetar outras reservas.
- 6.3 Deve-se zelar pelo patrimônio do Instituto e pela conservação dos itens confiados para cada evento.

## **7. Proibições**

- 7.1 É proibido fumar nas dependências do IFC Campus Brusque.
- 7.2 O consumo de bebidas alcoólicas é proibido, exceto durante as atividades letivas do curso de Cervejaria do Campus.
- 7.3 O uso de substâncias ilícitas nas instalações não é permitido.
- 7.4 O uso de som alto não é permitido, exceto quando autorizado para eventos específicos.

## **8. Penalidades**

- 8.1 O não cumprimento das regras poderá resultar na suspensão do direito de uso das instalações.

## **9. Considerações Finais**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque

---

- 9.1 Todos os materiais de divulgação do evento devem incluir a logomarca oficial da Instituição, destacando seu apoio ou colaboração.
- 9.2 Este regulamento poderá ser alterado conforme a necessidade, e as mudanças serão publicizadas no site da Instituição.
- 9.3 Dúvidas e sugestões podem ser enviadas para [eventos.brusque@ifc.edu.br](mailto:eventos.brusque@ifc.edu.br)
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral do Campus.
- 9.5 Este regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque

**Formulário de PROPOSTA de uso EVENTUAL do AUDITÓRIO - oneroso/não oneroso**

<b>1) DADOS DA REQUERENTE</b>	
<b>Título do Evento:</b>	
<b>Responsável:</b>	
Fone:	E-mail:
Instituição: Privada( ) Pública( ) Sem fins lucrativos( ) Outras ( ) _____	
<b>Público do Evento:</b> convidados ( ) aberto ao público ( ) Outros ( ) _____ OBS:	
<b>Descrição do evento:</b>	
<b>Descrição e comprovação da contrapartida:</b>	
<u>Legislação: RESOLUÇÃO Nº 016 – CONSUPER/2017/IFC</u>	
<b>Art. 21</b> A contrapartida pelo uso eventual deverá ser estipulada com base nos valores praticados no mercado em espaços semelhantes, incluídos os custos de água, luz e manutenção dos espaços. <b>Art. 23</b> O prazo da comprovação da contrapartida prevista no termo administrativo deverá anteceder a data do evento.	
<b>Período do Evento:</b> Início: / / Horário:	Término: / / Horário:

**ASSINATURA DA REQUERENTE:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque

**Formulário para uso EVENTUAL da QUADRA POLIESPORTIVA - oneroso/não oneroso**

<b>1) DADOS DA REQUERENTE</b>	
<b>MODALIDADE :</b>	
<b>Responsável:</b>	
Fone:	E-mail:
Instituição: Privada( ) Pública( ) Sem fins lucrativos( ) Outras ( ) _____	
<b>Participantes: OBRIGATÓRIO APRESENTAR EM ANEXO LISTA DE PRESENÇA COM NOME COMPLETO E E-MAIL:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• O espaço reservado é destinado exclusivamente ao propósito solicitado. Se for utilizado para qualquer outro fim, a autorização será cancelada e o horário ficará disponível para novas reservas.</li><li>• <b><u>Ao vigilante de plantão, pedimos que abra o ginásio para os jogos, ligue as luzes, feche os banheiros da quadra e, após o uso do espaço, feche o ginásio.</u></b></li></ul>	
<b>Descrição e comprovação da contrapartida:</b>	
<u>Legislação: RESOLUÇÃO Nº 016 – CONSUPER/2017/IFC</u>	
<b>Art. 21</b> A contrapartida pelo uso eventual deverá ser estipulada com base nos valores praticados no mercado em espaços semelhantes, incluídos os custos de água, luz e manutenção dos espaços. <b>Art. 23</b> O prazo da comprovação da contrapartida prevista no termo administrativo deverá anteceder a data do evento.	
<b>Período dos Treinos:</b>	
Início:     /     / Horário:	Término:    /     / Horário:
OBS:	

**ASSINATURA DA REQUERENTE:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque

**FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA uso EVENTUAL oneroso/não oneroso**

**DADOS DA REQUERENTE**

**Título do Evento/ Modalidade de Esporte::**

**Responsável:**

**Descrição e comprovação da contrapartida:**

**SETOR RESPONSÁVEL PELA ÁREA ADMINISTRATIVA**

Autorização/Permissão de uso não oneroso (Editais públicos culturais - Auditório e ONGS/ Sem fins lucrativos - Quadra)

Autorização/Permissão de uso oneroso - Contrapartida

**SETOR RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE ENSINO**

A realização do evento não irá prejudicar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e o uso dos espaços físicos e bens solicitados estão autorizados.

A realização do evento irá prejudicar o desenvolvimento das atividades acadêmicas e o uso dos espaços físicos e bens solicitados não estão autorizados.

**PARECER FINAL DA DIREÇÃO GERAL DO IFC BRUSQUE**

( ) Defiro a solicitação. Retorne-se ao setor responsável pela área administrativa e Eventos do IFC Campus Brusque para providências e informe a requerente.

( ) Indefiro a solicitação. Retorne-se ao setor responsável pela área administrativa e Eventos do IFC Campus Brusque para providências e informe a requerente.

**Assinaturas de todos os diretores via SIPAC**



**APRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÃO N° 3/2024 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)**

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 04/12/2024 16:13 )*  
**JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO**  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/BRUS (11.01.13.01)  
Matrícula: ###232#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo:  
**APRESENTAÇÃO. RECOMENDAÇÃO**, data de emissão: 04/12/2024 e o código de verificação: **e1fd3b6a**